

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 269

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 4 DE OUTUBRO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 do mez findo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 30 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 1 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade—Expediente de 30 do mez findo e de 1 do corrente, da Directoria de Saude Publica—Exposição apresentada ao Sr. Ministro pelo director geral da Directoria da Instrução Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias de 1 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 19 a 24 do mez findo, da Directoria do Expediente de Thesouro Federal.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 3 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfândega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

ENTRANSA E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 do mez findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Caravellas

23º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Paulo José Rufino;

Major fiscal, Hermenegildo Falcão Metzker;

Capitão ajudante, João Leonidas da Costa Cirne;

Tenente-secretario, Nephytaly Metzker Rufino;

Tenente - quartel-mestre, Mario Antonio Monteiro;

Capitão cirurgião, Joaquim José de Andrade.

1ª companhia—Capitão, Francisco Xavier Pereira;

Tenente, Genuino Aguido da Costa Barreto;

Alferes, Rodolpho da Silva Chaves e Godofredo Corrêa da Silva.

2ª companhia — Capitão, José Nogueira Mota.

Tenente, Odorico Muniz de Almeida;

Alferes, Ernesto Corrêa da Silva e Mene-gundes Virissimo Machado.

3ª companhia — Capitão, João Henrique Hertzsch;

Tenente, Manoel Marinho Pereira;

Alferes, Alfredo Martins da Costa e Manoel Gomes de Freitas.

4ª companhia — Capitão, Eduardo José de Freitas;

Tenente, Idalino Falcão Metzker;

Alferes, Antonio dos Santos Tavares e Euclides Falcão Metzker.

24º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, João Paulo da Fonseca;

Major-fiscal, Joaquim Ozorio Alexandrino Borges;

Capitão-ajudante, Ildefonso Antunes Saude;

Tenente-secretario, Augusto Vicente da Silva;

Tenente-quartel-mestre, José Sanctineo de Carvalho;

Capitão-cirurgião, Antonio Alves Tourinho.

1ª companhia—Capitão, João Pinto da Silveira;

Tenente, Levino do Bomfim;

Alferes, João Melchior Falcão e João Thomaz da Costa.

2ª companhia — Capitão, Octavio Pacheco Borges;

Tenente, Carlos Pacheco Borges;

Alferes, Antonio Julião Koch e Salustiano Domingos de Oliveira.

3ª companhia — Capitão Lino Antunes Saude;

Tenente, Angelino Antunes Saude;

Alferes, Josephino José do Nascimento e Primo Antunes do Carmo Penido.

4ª companhia — Capitão, José de Lemos Monteiro;

Tenente, Justiniano José de Brito;

Alferes, Gaudencio Sebastião Koch e Ricardo José Gonçalves.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Granja

5ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Ignacio de Almeida Fortuna.

13º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, o capitão Joaquim Francisco Garcez dos Santos.

14º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Seraphim Manoel de Freitas.

15º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Antonio Felix Terceiro.

5º batalhão da reserva

Tenente-coronel-commandante, João Gualberto de Queiroz.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 30 de setembro findo, foi nomeado o conferente da extincta Alfândega de S. Paulo Alfredo Camillo Ferreira Rabello, para o lugar de conferente da Alfândega de Santos, Estado de S. Paulo.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 3 do corrente:

Foram nomes dos Ministros do Supremo Tribunal Militar os generaes de divisão João Thomaz Cantuaria e João Nepomuceno de Medeiros Mallet;

Foram transferidos para a 4ª companhia do 2º batalhão de infantaria o capitão da 2ª companhia do 15º da mesma arma João Luiz de Castro e Silva e da 4ª companhia daquelle batalhão para a 2ª deste o capitão Antonio Paes de Barros.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

EXPEDIENTE DE 1 DE OUTUBRO DE 1898

Directoria de Justiça

Devolveu-se ao governador do Estado da Bahia a carta rogatoria dirigida ás justicas de Portugal pelo juizo da provedoria da capital daquelle Estado, a requerimento do Visconde de Guahy, na qualidade de herdeiro do Conde e Condessa de Pereira Marinho, para serem averbados em seu nome diversos titulos, e que não pôde ser encaminhada a seu destino por não depender de simples rogatoria a diligencia deprecada, mas da apresentação da respectiva carta de sentença ao tribunal competente, nos termos do aviso n. 33, de 2 de julho de 1883.

—Transmittiram-se:

Ao general commandante superior da guarda nacional, para informar, o aviso do Ministerio da Fazenda de 23 do mez findo, em que o mesmo ministerio pede providencias para que seja dispensado do serviço da refeida milicia o major-fiscal do 6º batalhão de infantaria Homem Bom Justo Cavalcanti, visto serem os seus serviços indispensaveis no exercicio do logar de fiscal dos impostos do fumo e bebidas;

Ao chefe de policia, com a copia do aviso do Ministerio da guerra de 30 do mez findo, acompanhada dos respectivos officios do quartel-mestre general e do director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, o fragmento do foguete a que alludem, afim de que faça proceder a inquerito no intuito de ser descoberta a autoria do lançamento de tão pernicioso objecto, convindo providenciar para que se evite a continuação do uso de taes fogos;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida ás justicas de Paris pela Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, a requerimento de Duvivier & Comp. para exames de livros, e o officio do juiz da mesma camara, communicando que os interessados constituiram procurador naquella cidade;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para informar, o recurso apresentado pelo capitão cirurgião do 14º batalhão de infantaria, Dr. Francisco Alves Barbosa, contra a decisão do conselho de revista pela qual foi annullada a qualificação de guardas a que se havia procedido na parochia de Campo Grande no corrente anno;

Ao coronel commandante da brigada policial, para serem tomados na consideração que merecerem, os requerimentos em que o alferes do regimento policial do Estado do Rio de Janeiro José Cardoso Governar e o ex-soldado daquelle brigada Manoel Francisco Maximo pedem certidão do que constar dos seus assentamentos.

Directoria de Contabilidade

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos, relativos ao mez de setembro findo:

De 100\$, ao juiz da 1ª pretoria, importancia do aluguel da sala onde se realizam as suas audiencias;

De 100\$, aluguel da casa do porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 1:497\$213, folhas do Archivo Publico Nacional;

De 590\$, folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica;

De 350\$, folha do aluguel da casa do director do Internato do Gymnasio Nacional e da quantia destinada a quebras do escrívão;

De 1:140\$, folhas da Bibliotheca Nacional;

De 2:965\$, folhas do Museu Nacional;

De 460\$, folhas das gratificações do pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional incumbido dos exames geraes de preparatorios;

De 60\$, folha do servente do Supremo Tribunal Federal.

—Requisitou-se do mesmo ministerio:

Que se indemnice o porteiro do dito tribunal da quantia de 20\$, em que importam as despesas de prompto pagamento, em setembro findo;

Que seja entregue ao capitão thesoureiro da brigada policial a quantia de 3:272\$730 para pagamento das praças reformadas da mesma brigada, no dito mez.

Directoria Geral de Saude Publica

EXPEDIENTE DE 30 DE SETEMBRO DE 1898

Remetteram-se:

Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o laudo de exame de validade a que foi submettido o Sr. Procopio Marques de Oliveira Neves;

Ao administrador geral dos Correios, laudo de identico exame do Sr. Manoel Alves de Castilhos;

Ao director geral de contabilidade do Thezouro Federal, os attestados de frequencia dos funcionarios desta directoria geral e dos do Hospital Maritimo de Santa Izabel;

Ao director geral de contabilidade deste ministerio, identicos attestados e as folhas de vencimentos do pessoal subalterno desta directoria geral;

Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande, para ser entregue ao almoxarifado daquelle estabelecimento, a quantia de 61\$440, de taxas de telegrammas aqui recebidos.

— Accusou-se:

Ao Dr. director geral de Hygiene e Assistencia Publica do Districto Federal, o recebimento de seu officio sob n. 1894, de 28 do presente.

— Communicou-se ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande que de outubro em diante os pedidos para o fornecimento ao rebocador Republica passarão a ser centralizados nesta directoria geral.

Requerimento despachado

Augusto Arthur X. da Silva Bastos.—Sim.

EXPEDIENTE DE 1 DE OUTUBRO DE 1898

Accusou-se:

Ao governador do Rio Grande do Norte, o recebimento de seu officio de 18 de setembro findo;

Ao Dr. director do Lazareto da Ilha Grande, idem de seu officio sob n. 316, de 25 de setembro findo.

Requerimentos despachados

Alexandre Rungel de Abreu.—Passe.

Arthur Henrique dos Santos.—Sim.

José Cesar de Mattos.—Passe.

Francisco Antonio Giffoni.—Concedo a licença.

Silva Araujo.—Concedo a licença para o xarope de phosphato composto de Burgayne e Burgrigide.

Durante o mez de setembro ultimo, foram apresentadas ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Medicos

Dr. Arthur Vieira de Mendonça, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro. (Registrou seu titulo em 1 de setembro do corrente anno.)

Dr. Norberto Pereira da Fonseca, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro. (Registrou seu titulo em 9 de setembro do corrente anno.)

Dr. Mario Ferreira da Costa, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro. (Registrou seu titulo em 24 de setembro do corrente anno.)

Dr. Joaquim José da Nova Sobrinho, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro. (Registrou seu titulo em 27 de setembro do corrente anno.)

Pharmacuticos

José Fernandes de Oliveira Leite, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro. (Registrou seu titulo em 1 de setembro do corrente anno.)

João Baptista de Albuquerque Mello Mattos, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes. (Registrou seu titulo em 24 de setembro do corrente anno.)

Amadeu Weimann, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro. (Registrou seu titulo em 24 de setembro do corrente anno.)

Exposição apresentada ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores pelo director geral da Directoria da Instrução Publica e relativa ás bases do regulamento anexo ao decreto n. 2.857, de 30 de março de 1898.

I. Dados historicos — As idéas que hoje infundem vida no regimen de instrução publica começaram verdadeiramente a trabalhar o espirito nacional em 1851. Encarregado pelo Governo de visitar e examinar os estabelecimentos de instrução publica, o Dr. Justiniano José da Rocha encontrou a educação no mais deploravel estado nesta Capital. A industria de ensinar tinha acampado no Rio de Janeiro, graças a lei que permitia a qualquer pessoa abrir ou dirigir collegio e lecturar livremente, isto é, exercer essa industria sem contrato.

O Dr. Justiniano Rocha ficou horrorizado deante da multiplicidade de casas de educação em que, segundo sua affirmação, tudo havia, menos educação — «Attenta à desregrada applicação, dizia elle, da liberdade de industria ao ensino, ha no Rio de Janeiro uma infinidade de collegios e de escolas, de cuja existencia nem é possível dar fé; multiplicam-se taes estabelecimentos por quasi todas as ruas; quem quer que póde, por quaesquer meios, reunir meia dúzia de meninos, arvora-se em educador da mocidade e dali tira um lucro que, embora insignificante, do sobejo compensa o seu trabalho.» (1). Não era só isto. Duas praças assolavam o magisterio: — os paes dos alumnos, por uma falsa comprehensão dos seus deveres, empregavam todo esforço perante os directores de collegios afin de que estes os habilitassem no menor prazo possível para a matricula nos cursos superiores; os professores, do seu lado, empenhados em augmentar a clientela, buscavam descobrir as leis da celeridade e assentavamapparelhos perfeitissimos de ensinar a vapor, porque a electricidade só depois foi que veio a apparecer.

Na desastrosa concurrencia dos charlatães, por ultimo até os proprios paes eram illudidos nos seus desejos de celeridade, pois os rapazes aprendiam a fingir sciencia, falsificando assim as bases da vida moral. Esta era a primeira praga. A outra entendia com a educação civica ou nacional. O professorado compunha-se pela maior parte de estrangeiros, alguns francezes, quasi todos portuguezes; póde-se avaliar, portanto, o grão de amor a patria que esses professores nas lições collegiaes toliam infundir na mocidade. «Esse sentimento, dizia o emerito publicista, para communição é preciso tal-o.» E creio que não foi devido sinão à longa influencia de taes pedagogos que em nosso organismo se infundiu esse desprezo pela Brazil, de que muitas vezes se tem feito inconscientemente campões.

Dominado por tão generosas idéas, o Dr. Justiniano Rocha propoz ao Governo as reformas que, em grande parte, converteram-se nas disposições dos decretos n. 1.131 A, de 17 de fevereiro de 1854, e n. 1.553, de 17 de fevereiro de 1855, com a referenda do Dr. Luiz Pedreira do Couto Ferraz.

Entre as medidas aproveitadas achámos nestes decretos — a criação de um inspector geral das aulas publicas e a reorganização do collegio de Pedro II; a exigencia de licença para o exercicio da profissão de ensinar, não sendo permitido a collegio nenhum funcionario tendo numero inferior à metade de professores brasileiros, quando o director fosse estrangeiro, e de um terço, quando o estabelecimento dirigido por nacional.

Além disto o Dr. Justiniano Rocha lembrou que «no fim do anno todos os alumnos dados por promptos em quaesquer estabelecimentos de instrução secundaria nas materias do ensino do externato (inclusive os de Pedro II) apresentar-se-hiam em concurso geral, o qual constaria de tantas provas escriptas feitas em tantos dias successivos quantas são as materias do ensino do externato.» Taes provas substituiriam o exame do bacharelado.

Esta transcrição mostra que o reformador não estava muito longe do exame de madureza, tal qual foi estabelecido nos arts. 38 e 39 do decreto n. 981, de 8 de novembro de 1890, promulgado com a referenda do Dr. Benjamin Constant. (1)

O regimen deu tão bons resultados que, como tive occasião de ponderar, muito depois o barão de Tauphous, pôde-se afiançar que os melhores productos de ensino secundário productos exclusivos do periodo durante o qual perdurou esse systema de seleção.

A pedagogia progrediu. Fazia-se, pois, de mister que a instrução nacional melhorasse os seus methodos e incrementasse os seus recursos. Essa necessidade, logo que a obra de Justiniano Rocha perdeu, na diuturnidade dos tempos, a força de origem, traduziu-se por largos annos em queixas de todos os ministros que se succediam na pasta do Imperio, queixas alternadas entre a falta de professores idoneos e a carencia de edificios, de material escolar, coroando-se tudo com a pobreza orçamentaria na verba destinada ao serviço de instrução.

Dois ministros, os Drs. José Liberato Barroso e Paulino Soares de Souza, o primeiro em 1865 e o se unido em 1869, tentaram improficuamente realizar alguma cousa; e a palavra Universidade avolumou o espirito de reformas.

Sómente em 1870, com a presença do ministro João Alfredo Corrêa de Oliveira as questões de instrução publica absorveram devidamente a attenção do Governo. O que, então, se fez no sentido de restaurar os bons principios de 1854, é forçoso confessar, ficou em grande parte no papel; e a descentralização em materia de exames produziu effeitos negativos, por isso que não a acompanhava o projecto de reformas que fracassara no parlamento. (2)

A reforma que se seguiu e se concretizou no decreto n. 6.884, de 20 de abril de 1878, referendada pelo Dr. Leoncio de Carvalho, teve a grande vantagem de agitar os estudos pedagogicos. Inspirado no liberalismo parlamentar, esse projecto pretendia conciliar o regimen americano, muito complexo, variado e difficil, com o francez, onde o espirito de unificação força a mão aos mais audazes apologistas da descentralização. Desta sorte, parece que os males que se originaram da liberdade de frequencia não foram compensados pelo exito das idéas felizes adoptadas nesse tentamen.

Contra os excessos e medidas prematuras, principalmente contra o principio seleccionista defendido pelo Dr. Leoncio de Carvalho, da livre concurrencia para aperfeiçoamento do professorado, reagiu em 1882 o Dr.

(1) A essa Exposição correspondo o art. 57 do regulamento anexo ao decreto n. 1.622, de 15 de janeiro de 1894.

(2) Decr. n. 5.429, de 2 de out. de 1873.

(1) Relat. do Min. do Imper. de 1851. (Ann-xo)

Rodolpho Dantas. Este ministro, ampliando suas idéas na fundação de uma Universidade, pretendia subordinar tudo o que chamava « verdades dominantes no assumpto » « Não era possível, dizia no relatório de 1882 (pag. 19) continuar a transigir com a actualidade, nem sob a apparencia de enganosos melhoramentos, perpetuar o *status quo*, convido, portanto, substituir tudo quanto existia por uma organização séria e reparadora. » A idéa de ensino integral foi a verdadeira novidade do systema preconizado nesse relatório. A instrução viria a ser assim um vasto aparelho em que a acção do Governo se accentuasse por todo o paiz, alimentando, corrigindo e moldando até nas provincias, a despeito do Acto Adicional, os institutos de instrução secundaria por meio das escolas normaes. Spencer, Froebel foram, porém, subordinados ao espirito francez, sem embargo do que pudesse esse ministro reformador apparentar de contrario a isto. Era o genio interventor o constructivo, em grande, o que o impressionava.

Esse projecto serviu depois de ponto de partida aos estudos do Dr. Ruy Barbosa, que, encarregado de elaborar parecer na Camara dos Deputados sobre o referido projecto, substituiu-o por aparelho ainda mais luxuoso.

No substitutivo eram condemnados, antes de tudo, os exames parcelados. Este ponto capital já tinha sido firmado pelo ministro R. Dantas. Ties exames constituíam o escandalo organizado, e tinham occasionado a descida da instrução secundaria a um nivel inferior talvez ao em que Justiniano Rocha a encontrava em 1851.

Accusando um a incommensuravel decadencia no ensino publico, o Dr. Ruy Barbosa propunha, em retanto, como medida capital, a criação do Ministerio da Instrução Publica. São palavras suas, quando justifica a grande machina que a largueza de seu espirito, indicava com uma necessidade urgente:

« Longe de encerrar o caracter scientifico, que presume, a idéa hostil à interferencia do Governo no dominio da instrução publica não passa de uma concepção abstracta, contrariada pela evolução das idéas e dos factos nos paizes mais livres. Em vez de vos propor medidas tendentes a enfraquecer a organização central do ensino, a commissão encara, por conseguinte, como providencia de largo alcance e urgencia imperiosa a criação do ministerio. »

Era preciso desubalternizar esse serviço, que, de ordinario perdido no cabos dos negocios politicos que costumavam assaltar a cabeça dos ministros, acabava por desapparecer da objectiva da consciencia da administração. O meio de chegar a tal desideratum seria o estabelecimento de um aparelho completo, que, em sua imaginação, tomou proporções gigantescas, abarcando em toda sua extensão a actividade nacional. No que toca à instrução secundaria, basta dizer que o antigo Collegio de Pedro II, tomando o nome de Lyceu, devia ter sete cursos, a saber: de *scencias e letras, de finanças, de commercio, de agrimensor e director de obras agricolas, de machinistas, de industrias e o de relojouria e instrumentos de precisão*. A distribuição das materias de ensino incontestavelmente obedecia, no curso de *scencias e letras*, aos modernos intuitos da pedagogia. Em portuguez, tolvavia, ainda se sobrecarregava o alumno do estudo de *grammatica historica e historia da lingua e da litteratura*, nos 2º e 3º annos; preceitando como preparo indispensavel, os exercicios de *composição e declamação*, no 4º, quando seria mais razoavel unir esses estudos aos de *grammatica comparada* do 6º anno.

No projecto, entretanto, já deixa de figurar o estudo da philosophia como sciencia absoluta. No 5º anno apenas o alumno daria a historia das idéas e systemas, logica e moral, elementos de sociologia e direito constitucional. Além das materias que posteriormente figuraram no programma do Gymnasio Nacional, ensinar-se-hia *stenographia, escripturação mercantil e agricultura*.

Embora apologista do exame de madureza, o Dr. Ruy Barbosa não distribua as materias desse curso segundo o systema de revisão continua até a admissão ao exame terminal do mesmo curso. O plano, porém, cedia às idéas de encyclopedismo, que hoje dominam o mundo pedagogico e buscam como objectivo, não só pelo ensino dos cursos technicos, ministrar o socorro que, como instrumento de viver a cada individuo o egoismo exige, mas igualmente subjugam a expansão desse egoismo pela cultura geral obrigatoria, que eleva e amansa o caracter, destruindo as antipathias sociais.

Quasi pelo mesmo tempo em que o Dr. Ruy Barbosa emprehendia a enorme construcção que fez objecto de dois pareceres, reunia-se o Congresso de Instrução. (1)

Das actas desse Congresso e dos pareceres que com ellas foram publicados não se colhe hoje sino que essa reunião, em que pôde-se dizer, figurou a *élite* intellectual do paiz, só teve por fim mostrar os dissentimentos dos professores, litteratos e jornalistas que nella tomaram parte. Nada se apurou; toda a sciencia europeia foi reproduzida como opinião ou aspiração; para a pratica, a applicação, ao que parece ninguém se achava apparelhado.

Confesso que a leitura dos trabalhos que formam o grosso volume daquellas actas e pareceres deixou-me confuso, si não perturbado, estado de que só pude levantar-me depois de correr o archivo da instrução publica para recapitular os factos buscando fixar qual a tendencia nacional em materia de pedagogia.

O ultimo ministro do antigo regimen que se preoccupou com tais assumptos foi o Dr. Antonio Ferreira Vianna. No relatório do Ministerio do Imperio, de 1882, encontram-se expressões acerbas quanto à decadencia a que tinha chegado o ensino secundario, quasi digão de um *requisito*.

Na sua opinião o Collegio de Pedro II havia descido até onde era possível. As idéas offercidas por este illustado brasileiro eram magnanimas, si bem que participassem um pouco das predilecções de um espirito eminentemente classico. Era preciso reagir contra o excesso naturalista, não sobre-carregar os programmas de tanta sciencia e restituir o estudo das humanidades.

O Dr. Ferreira Vianna não repelia os processos didacticos modernos da educação harmonica e pugnava pelo exame do bacharelado, tal como se entende hoje o exame de madureza, isto é, pela supressão dos exames finais no meio do curso e substituição do estudo parcelado pela preocupação do estudo de conjunto, de modo que o alumno, nunca deixando de exercer vigilancia sobre as materias que for gradualmente aprendendo, possa chegar ao exame definitivo em condições de mostrar o estado real de sua cultura.

Custa a crer que a congregação do Collegio de Pedro II opinasse em contrario, aconselhando a manutenção dos exames finais. Honra, porém, se faça ao barão de Tautpheus, que, em luminosos parecer, mostrou em como o espirito dessa collectividade não fazia sino retrogradar aos tempos anteriores, a reforma do ministro Peireira, a qual durante 20 annos dera esplendidos resultados, que são attestados pelos nomes illustres do bacharelado formados por aquelle instituto.

Nesse parecer, que é a expressão serena e forte da propria sabedoria, ha indicações que explicam muitos desastres dados na instrução publica. Uma dellas era a fraqueza da administração, que deixara de adotar medidas praticas e de offeito inevitavel simplesmente para attender a mesquinhas considerações de concurrencia material com os collegios particulares, quando o motivo expresso da fundação do Collegio de Pedro II fora precisamente estabelecer um foco de estudos litterarios, que por ser independente da maior ou menor affluencia de alumnos, poderia conservar-se em altura litteraria e scientifica

superior ao nivel geral da instrução secundaria. (1)

Outra indicação importante era a seguinte: O barão de Tautpheus reconhecia que nem o professorado melhorara, ao contrario disto, conseguira maior illustração, nem tão pouco a mocidade degenerara ou perlera a curiosidade intellectual ou o desejo de saber.

Qual, pois, a razão da inquestionavel inferioridade dos resultados obtidos? O fracço-namente dos estudos—dizia o notavel mestre « o vicio radical do plano de estudos que vigorava, o qual, desprezando alei do desenvolvimento das facultades intellectuales na transição da meninice à virilidade, quer em umas materias colher os fructos sem esperar a época da maturidade e em outras sementar quando já se está na estação da colheita. »

Na reluctancia do corpo docente, o illustado professor não enxergara nenhum novo principio pedagogico, sino uma tendencia funesta para subordinar as questões de ordem geral aos interesses pequeninos de occasião e explicava essa incoherencia dos pareceres do ensino consigo mesmo por um desacordo provisório com as leis psychologicas, que todos aliás reconheciam como verdadeiras.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 1 do corrente, foram nomeados o 2º sargento do 1º batalhão de infantaria João Freire Juci e o furiel do 4º batalhão de artilharia Ricardo Barbosa ajudantes da commissão brasileira que, em common com a da França, e em virtude do protocollo de 19 de abril de 1897, tem de preparar os elementos necessarios para a demarcação de limites com a Guyana Françeza.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 21 de setembro de 1898

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Dr. procurador geral da Republica:

N. 113—(Consultando si, em vista da lei n. 3.396, de 24 de novembro de 1888 e do art. 7º do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, deve ser suspenso o pagamento dos vencimentos de um empregado federal aposentado, por estar exercendo o logar de distribuidor, partidor e contador de um juizo estadual.

Dia 22

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 101—Communicando, em resposta ao aviso n. 481, de 18 de agosto ultimo, que o inspector da Alfandega desta Capital foi autorizado a permittir o despacho livre de uma caixa, contendo quadros, enviada pela legação brasileira em Paris para a Escola Nacional de Bellas Artes.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 228—Communicando que, por falta de saldo na respectiva sub-consignação, deixou o Tribunal de Contas de registrar a importância por que foi adquirido o terreno situado na estação da Apparecida, a que se referem os avisos ns. 30 e 1.128, de 30 de dezembro de 1897 e 2 de julho do corrente anno.

N. 229—Remettendo o requerimento em que Manoel Maria Velez pede nova prorrogação de prazo, para a inauguração do serviço de navegação e transporte de mercadorias, pelo rio Iça ou Putumayo, afim de emitir aquelle ministerio sua opinião a respeito.

N. 230—Communicando, em resposta ao aviso n. 31, de 23 de abril do corrente anno, que o inspector da Alfandega do Ceará foi

(1) Relatório do Ministerio do Imperio, de 1882, pags. 15 e 16.

(1) Convocado para 1 de junho de 1883.

autorizado a permittir o despacho livre do material destinado à Estrada de Ferro de Baturité, de accordo com a guia de despacho que acompanhou aquelle aviso.

N. 231—Communicando, em resposta ao aviso n. 49, de 19 de agosto ultimo, que o decreto de 30 de julho do corrente anno, que aposentou no lugar de engenheiro ajudante da Repartição Geral dos Telegraphos o engenheiro José Feliciano Rodrigues de Moraes, não pôde produzir effeito sem que consigne a annullação do de 31 de dezembro de 1897, que exonerou o mesmo engenheiro daquelle cargo.

N. 232—Pelindo esclarecimentos que habilitom o Thesouro Federal a proceder à apuração definitiva do tempo de serviço publico do agente do 1.º classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil José Augusto de Barros.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 129 — Communicando, em resposta ao aviso n. 1.530, de 11 de agosto ultimo, que já foram concedidos a Delegacia Fiscal no Pará os creditos destinados ás despesas do cruzador *Benjamin Constant*.

— Ao Sr. Americo Werneck:

N. 17 — Agradecendo a comunicação daquelle cidadão, de haver tomado posse do cargo de Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, do Estado de Minas Geraes.

— Ao presidente da Comissão de Finanças do Senão Federal:

N. 41 — Transmittindo, em solução ao officio n. 18, de 24 de agosto ultimo, as informações prestadas pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, sobre a arqueação dos navios à vela ou a vapor que se destinam a portos brasileiros.

Dia 23

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 102 — Pelindo dispensa do serviço da guarda nacional para o major do 6.º batalhão Homem Bom Justo Cavalcanti, fiscal dos impostos de fumo e bebidas.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 49 — Pedindo passes de 1.ª classe, de ida e volta, desta Capital à estação de Santa Cruz, para os empregados do Thesouro Federal, encarregados do pagamento do pessoal das obras publicas naquella localidade.

— Ao Dr. João Nunes Lima:

N. 114 — Communicando a resolução do Ministerio da Fazenda, nomeando-o para representar o Thesouro Federal, no character de syndico, na liquidação do Banco Territorial e Mercantil, de Minas Geraes.

Dia 19

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 51—Communicando, de ordem do Sr. Ministro, que, sempre que effectuar troca de moedas de nickel com a Casa da Moeda, deve aquella alfandega fazer a necessaria comunicação ao Thesouro Federal.

N. 52—Communicando que, por despacho de 29 de agosto ultimo, o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos para uma caixa contendo quadros, vinda de Paris para a Escola Nacional de Bellas Artes e enviada pela Legação Brasileira naquella cidade.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 7—Recommendando, de ordem do Sr. Ministro, que, sempre que se realizar o troco de moedas de nickel com a Alfandega desta Capital, deve o facto ser communicado ao Thesouro Federal.

— Ao inspector de fazenda Manoel Jansen Müller:

N. 27—Determinando que siga para o Estado de Santa Catharina, afim de inspecionar a Alfandega dalli.

— Ao Dr. Miguel Ricardo Galvão, ex-director das obras do Ministerio da Fazenda:

N. 28—Pedindo informar, como determinou o Sr. Ministro, por despacho de 25 de agosto ultimo, si teve aquella engenheiro

autorização para o excesso de despesas constante das contas apresentadas por diversos negociantes, de objectos fruecidos aquella ex-direcção, em 1897.

— Ao inspector da Alfandega do Ceará:

N. 32—Communicando que, por despacho de 23 de agosto ultimo, o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos para o material importado para a Estrada de Ferro de Baturité.

— Ao delegado fiscal de Pernambuco:

N. 42—Communicando que, por despacho de 23 de agosto ultimo, o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos para os objectos constantes da relação que acompanhou a petição da Junta Administrativa da Santa Casa de Misericórdia do Recife.

— Ao delegado fiscal da Bahia:

N. 32—Communicando que, por despacho de 25 de agosto ultimo, o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos para um molinete que tem de ser collocado no lugar *Amalia*, de propriedade do cidadão José Rodrigues Bastos Coelho, conforme requereu este.

— Ao delegado fiscal de S. Paulo:

N. 44—Declarando, de accordo com o despacho de 15 do corrente mez, do Sr. Ministro que o saldo existente nos cofres da Alfandega de Santos deve ser recolhido áquella delegacia que, por sua vez, providenciara para que o saldo de que se trata seja entregue á agencia do Banco da Republica do Brazil, em Santos.

— Ao delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 57—Remetendo o requerimento em que D. Deolinda Canabarro da Camara pede o pagamento do fornecimento de rezes, por ella feito em 1894 à 2.ª divisão do exercito em operações ao norte e oeste daquelle Estado, afim de ser o mesmo encaminhado ao Ministerio da Guerra.

— Ao collector da Barra do Pirahy:

N. 29—Declarando, em resposta ao officio de 18 de maio do corrente anno, que, por despacho de 19 de julho ultimo, o Sr. Ministro resolveu elevar a 200\$ a gratificação do fiscal de fumos e bebidas Julio Augusto Diniz Siqueira, tendo em vista o zelo desenvolvido por este funcionario no exercicio de suas funcções.

Dia 21

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 53—Communicando que, por despacho de 19 do corrente, o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para o material da *Western and Brazilian Telegraph Company Limited*, constante da relação que acompanhou a petição da mesma companhia e destinado á sua estação nesta Capital.

— Ao juiz da 6.ª pretoria desta Capital:

N. 29—Communicando que, por inobservancia de formalidades legais, deixou o Sr. Ministro de mandar cumprir o precatório daquelle juizo a favor do cidadão Manoel da Rocha Coelho;

Idem, quanto ao precatório a favor de Moraes, Bastos & Irmão, sob n. 30.

— Ao consul do Brazil em Liverpool:

N. 5 — Communicando em resposta ao officio n. 45, de 28 de abril do corrente anno, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do mez vigente, não approvou o acto daquelle consul cobrando o sello de 1/10 % sobre o custo da construção do vapor nacional *Correio Tocantins*, porque a cobrança do sello proporcional deverá ser feita de accordo com o § 1.º *in fine*, da tabella A, do regulamento n. 2.573, de 3 de agosto de 1897.

— Ao delegado do Thesouro em Londres:

N. 4 — Communicando que, por despacho de 8 do corrente mez, o Sr. Ministro não approvou o acto do consul do Brazil em Liverpool, remetendo aquella delegacia a importancia do sello de 1/10 %, cobrado do custo da construção do vapor nacional *Correio Tocantins*, attendendo a que a cobrança do sello proporcional deverá ser feita de accordo com o § 1.º *in fine*, da tabella A, annexa ao regulamento n. 2.573, de 3 de agosto de 1897.

— Ao delegado fiscal do Amazonas:

N. 26 — Pelindo informações sobre o atrazo em que se acha o pagamento aos fornecedores da Capitania do Porto daquelle Estado, em vista do aviso n. 1.456, de 6 de agosto ultimo, do Ministerio da Marinha, e despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente mez.

— Ao delegado fiscal do Maranhão:

N. 30 — Declarando que, por despacho de 13 do corrente e em resposta ao officio numero 105, de 10 de agosto ultimo, o Sr. Ministro decidiu não ser da competencia do Poder Executivo tomar conhecimento da reclamação de Felipe Francisco de Sá e Dona Estella Francisca de Sa Ferreira, contra o acto daquelle delegacia negando aos requerentes a transferencia do cinco apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, que foram legadas ao estabelecimento dos Educandos Artifices e passaram á propriedade daquelle Estado com a extincção do referido estabelecimento.

— Ao delegado fiscal do Piahy:

N. 11 — Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, que por ter sido produzida a justificação em juizo incompetente, não se pôde resolver sobre a concessão de meio soldo a D. Maria Dorothea de Araujo.

— Ao delegado fiscal do Paraná:

N. 20 — Declarando, em resposta ao officio n. 16, de 18 de março do corrente anno, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do mez vigente, que a competencia das diversas repartições para receberem o producto da arrecadação do imposto de transporte já está firmada pela circular n. 34, de 30 de julho do corrente anno.

— Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal desta Capital:

N. 31—Communicando, em resposta ao officio de 12 de agosto ultimo, dirigido á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, que não pôde ser satisfeito o pedido que fez de uma relação dos empréstimos de dinheiros de orphãos, realizados de 1878 até á presente data.

Igualmente comunica que o Sr. Ministro julga dispensavel a permanencia do 1.º escripturario José Guilherme de Almeida na comissão em que se acha naquella tribunal.

Dia 22

Ao Dr. chefe da Repartição Fiscal da Companhia *City Improvements*:

N. 32—Pelindo providencias, de ordem do Sr. Ministro, afim de que aquella companhia mande orçar as obras necessarias para a revisão do esgoto do Thesouro Federal.

— Ao delegado fiscal do Maranhão:

N. 31—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente e em resposta ao officio n. 66, de 27 de julho ultimo, que, estando de facto revogado o art. 58 do regulamento n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, deve cessar a pratica de serem assignados pelos procuradores sectionaes os termos de transferencias de apolices.

— Ao delegado fiscal de Pernambuco:

N. 43—Remetendo a portaria que concede dois mezes de licença, para tratamento de saude, ao amanuense da extincta secção de estatistica commercial daquelle Estado Eduardo de Carvalho.

N. 44—Remetendo os decretos de nomeação dos seguintes empregados da Alfandega daquelle Estado: chefe de secção Manoel Zeferino dos Santos; 1.º escripturario, bacharel João Lindolpho da Camara; 2.º dito, João Manoel de Araujo Costa Junior; 3.º dito José Delphino da Silva Carvalho.

— Ao delegado fiscal da Bahia:

N. 33—Remetendo o titulo de nomeação de Elystio Martins para porteiro daquelle delegacia.

— Ao delegado fiscal de S. Paulo:

N. 45—Remetendo o decreto de nomeação do chefe de secção da Alfandega de Santos, Manoel Pinto da Fonseca.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Major Tito Pedro de Escobar.— Compareça nesta Secretaria de Estado.

Ex-praça José Pereira da Costa.— Prove o que alleza.

Benedicto Ferreira das Neves.— Instrua a petição com os documentos necessarios.

Mattos Carvalho & Porto.— Apresentem procuração.

Gil Carlos de Almeida.— Nada mais ha que resolver.

William Dale.— Indeferido, em vista das valiosas razões encontradas no parecer do Sr. Procurador Geral da Republica.

Tenente-coronel Francisco de Assis Trajano de Menezes, major Pacifico Antonio da Silva, capitão Bernardo Pereira Pinto de Souza, Dr. Alfredo Gomes e Solon da Costa e Silva.— Indeferido.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1898

Dr. Hugo Neri, Petersen's Water-Tube Boiler Company, limited.— Compareçam nesta Directoria para receber guia.

Dr. Abel Maria da Gama e Silva.— Compareça nesta Directoria.

Directoria Geral de Obras e Viação

Epediente de 3 de outubro de 1898

Rometta-se ao procurador seccional da Republica, copia das informações ministradas pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de que possa o mesmo defender os interesses da União, na accção proposta pelo engenheiro Antonio Innocencio da Silva Pinto.

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. Ministro da Fazenda recebeu os seguintes:

MACAÉ, 1 outubro.—A renda do mez de setembro findo foi 9:836\$301, sendo: interior 1:391\$509; consumo 8:079\$300; extraordinaria 58\$055 e depositos 316\$440.—*Amibal Castro*, inspector.

VICTORIA, 1.—Esta alfandega arrecadou em setembro findo, renda liquida, 28:819\$630; em igual mez do exercicio de 1897, 55:071\$836; differença para menos, 26:222\$206.—O inspector, *Espindola*.

JARAGUÁ, 1.—Esta alfandega arrecadou no mez do setembro findo 195:195\$917, sendo: importação, 186:391\$464; adicicionaes, 13:2\$090; interior, 3:428\$528; consumo, 3:342\$100; extraordinaria, 953\$775; depositos, 947\$180. Igual periodo no exercicio passado, 150:183\$866 differença para mais 45:006\$181.—O inspector, *Alfredo Santos*.

PENEDO, 2.—receita em setembro findo foi 13:305\$878; sendo: importação, 5:398\$131; interior, 2:348\$795; consumo, 5:296\$605; extraordinaria, 186\$907; depositos, 76\$440. Em igual mez do anno passado, 17:584\$199; differença para menos 4:278\$321.—O inspector, *Espindola de Oliveira*.

ARACAJU, 1.—Esta alfandega arrecadou em setembro findo, 735:459\$209, sendo: importação, 70:947\$987; interior, 1:332\$982; consumo, 981\$400; extraordinaria, 118\$033; depositos, 28\$400; em igual mez do anno passado rendeu 136:882\$701, sendo: importação 41:488\$278 adicicionaes 14\$244; interior 6:287\$382; extraordinaria 2:053\$295, depositos 37:847\$930, renda não classificada 40:231\$578.—*F. Fontes*, inspector.

PORTALEZA, 1.—O rendimento no mez de setembro findo foi de 439:033\$327; em igual mez de 1897 foi de 611:177\$317; a differença para menos, em 1898, é de 182:144\$290. Carga despachada em 1898, 13,036 volumes, pesando 1,064 toneladas; em 1897, 6,304 volu-

mes com 416 toneladas; mais 618 toneladas em 1897 sendo: arroz 193; bacalhau 109; breu 22; cimento 243; farinha 63; ferro em barra 55; kerozene 21; salitre 9; a renda de importação em 1898 foi 293:69\$401.—O inspector, *Silveira*.

BELEM, 1.—A renda capitulada de setembro ultimo foi de 2.050:751\$245, inclusive 18:864\$240 de depositos. Em igual mez de 1897, a mesma renda foi de 2.007:434\$467, inclusive 13:601\$715 de depositos. A maior receita de 1898 foi 38:004\$253, inclusive depositos.—*José Ribeiro de B. Guimarães*, inspector.

PARANHIBA, 2.—A renda da alfandega, excluidos os depositos foi de 103:357\$755 e no mez anterior foi de 88:712\$505; igual mez do anno passado 101:125\$218. Saudosvos.—*Felinto*, inspector.

URUGUAYANA, 1.—A alfandega arrecadou no mez findo 77:780\$783, sendo a importação 63:687\$310, despacho marítimo 160\$, interior 5:370\$613, consumo 1:438\$800, extraordinaria 2:124\$030, e em igual mez do exercicio passado 61:577\$697, differença para mais 16:203\$86, saldo disponível 223:615\$915.—O inspector, *C. Monteiro*.

—O Sr. director das Rondas Publicas recebeu os seguintes:

SANTOS, 1 de outubro.—Renda arrecadada setembro findo: 3.285:022\$667, sendo: importação, 3.075:112\$121; adicicionaes, 3:121\$87; interior, 64:076\$524; consumo, 82:128\$350; extraordinaria, —12:153\$880; depositos —48:429\$765. Em igual periodo do anno anterior 3.217:530\$235, differença para mais em 1898: 67:452\$432.—O inspector, *Roberto de Vasconcellos*.

URUGUAYANA, 1.—Esta alfandega arrecadou no mez findo: 77:780\$783, sendo: importação, —68:087\$310; despacho marítimo —160\$; interior —5:370\$613; consumo —1:438\$800; extraordinaria, 2:124\$130; em igual mez do exercicio passado —61:577\$697. Differença para mais: 16:203\$86, Saldo disponível 226:745\$945.—O inspector, *C. Monteiro*.

BAHIA, 1.—Renda do mez de setembro ultimo: 1.768:925\$586, assim discriminada: importação —1.647:855\$687, despacho marítimo 4:803\$889; adicicionaes, 533\$219; interior, 14:159\$704; consumo, 81:236\$710; extraordinaria, 8:253\$324; depositos, 11:170\$062. Em igual mez do anno passado —1.991:108\$125, ou mais 123:782\$539 do que est. anno.—O inspector, *Alves da Silva*.

PARANHIBA, 1.—Arrecadação do setembro —103:892\$930, sendo: consumo, 95:648\$825; expeliente, generos livres, 1:144\$240; capatazias, 317\$101; armazenagem, 1:777\$599; estatistica, 163\$330; pharões, ouro, 300\$; docas, ouro, 33\$800; docas, papel, 79\$290; adicicionaes, 152\$344; sello fixo, 393\$995; adicicional patentes, 9\$; adhesivo, 1:169\$900; consumo: do fumo, 1:144\$; bebidas, 200\$; multas por infracção, 165\$521; caridade, 431\$675; multa para empregados, 103\$500. Em igual periodo do anno passado, 101:592\$249.—*Felinto*, inspector.

FLORIANOPOLIS, 1.—O rendimento da alfandega em setembro ultimo montou a 71:639\$775, assim discriminado: consumo, 57:188\$769, capatazias, 260\$290, armazenagem, 751\$920, estatistica, 141\$691, pharões, 200\$, docas, 178\$269, adicicionaes, 8\$106, sello, 7:063\$839, foros de terrenos do marinha, 8960, cobrança da divida activa, 3\$440, imposto de transporte, 93\$510, dito de transmissão, 23\$100; consumo de bebidas, 325\$, dito sobre o sal, 3:000\$, receita eventual, 24\$870, depositos, 697\$690.—O inspector, *Augusto Alvim*.

BELEM, 1.—A renda arrecadada no semestre ultimo, exercicio de 1898, foi a saber: direitos de importação para consumo, 1.818:654\$298, expediente dos generos livres, 10:799\$350, dito das capatazias, 26:946\$590, armazenagens, 56:637\$25, taxa de estatistica, 1:910\$835, imposto sobre pharões, 2:420\$, dito sobre docas, 2:073\$, adicicionaes de 10% sobre expediente dos generos livres de direitos e docas, 1:09\$900; interior: renda da Imprensa Nacional, 31\$500, imposto do sello, 49:121\$450, dito de transporte, 6:013\$620,

dito sobre subsidios e vencimentos, 1:876\$251, dito sobre transmissão de embarcações, 3:025\$; consumo: taxa sobre o fumo, 6:835\$, dita sobre bebidas, 3:429\$500, dita sobre phosphoros, 2:831\$040, dita sobre o sal, 30:471\$380; extraordinaria: montepio dos empregados publicos, 730\$050, receita eventual, 6:003\$556, depositos, 18:861\$240.—O inspector, *Ribeiro Guimarães*.

PENEDO, 2.—A receita em setembro findo foi 13:305\$878, sendo importação 5:398\$131; interior, 2:348\$795; consumo, 5:296\$605; extraordinaria, 186\$907; depositos, 76\$440; igual mez anno passado, 17:584\$199, differença para menos, 4:278\$391.—O inspector, *Espindola de Oliveira*.

RECIFE, 2.—A renda arrecadada em setembro findo comparada com a de igual mez de 1897, foi a seguinte: importação em 1898, 1.693:017\$512; em 1897, 1.219:691\$499, differença para mais: 473:326\$013; despacho marítimo, em 1898, 3:949\$720, em 1897, 4:065\$000, differença para menos: 115\$280; adicicionaes, em 1898; 1:512\$428, em 1897; 2:178\$931; differença para menos: 666\$153; interior, em 1898: 17:984\$336, em 1897: 31:391\$329, differença para menos, 13:406\$493; consumo, em 1898: 37:164\$156, em 1897: nada; differença para mais: 37:164\$156; extraordinaria, em 1898: 7:377\$034, em 1897: 9:430\$137, differença para menos: 1:693\$103; depositos, em 1898: 17:520\$978, em 1897: 10:517\$521; differença para mais; 7:003\$352. Totaes em 1893; 1.778:887\$083, em 1897: 1.277:274\$366; sendo a differença para mais de 517.49 \$545 e a differença para menos 15:880\$029.

Observação: a differença de taxas verificada entre a tarifa de 1897 e a actual é de 242:231\$399, isto é, a renda deste mez se teria elevado a 2.021:118\$482, si fosse arrecadada de accordo com a tarifa de 1897.—O inspector, *Fraga*.

PARANAGUÁ, 2.—Esta alfandega arrecadou em setembro findo: 82:510\$184, sendo: direitos de consumo, 70:843\$730; capatazias, 1:315\$600; armazenagem, 2:039\$526; estatistica, 108\$425; pharões, em ouro, 440\$300; docas: em ouro, 8\$409, papel, 25\$290; adicicionaes, 2\$520; interior: telegraphos, 2:341\$800; *Diario Official*, 12\$420, sello, 2:451\$578, transporte por mar, 188\$840, transmissão de apolices, 16\$500, vencimentos e subsidios, 378\$302; consumo do fumo, 120\$759, bebidas, 240\$400, phosphoros, 1:088\$; extraordinaria, 892\$193; depositos, 5:327\$477, contra 163:175\$602 em igual mez do anno passado; differença para menos agora, 8:665\$418. Em setembro de 1897, foram despachados 9.493 volumes pesando 416.463 kilogrammas, agora, 6.467 volumes pesando 278.151 kilogrammas, ou menos 138.317 kilogrammas. O retrahimento na importação directa para este porto e a redução nas taxas da tarifa vigente muito tem concorrido para o decrescimento da renda desta alfandega.—*Pinto da Fonseca*, inspector.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Supremo Tribunal Federal, Côrte de Appellação, Bibliotheca Nacional, Directoria de Estatistica, Caixa de Amortização, Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, *Diario Official*, Inspectoria de Obras Publicas, continuação do montepio de Marinha e diversas pensões.

Só se pagam as folhas annunciadas.

Bibliotheca da Escola Polytechnica—Durante os 25 dias do mez de setembro findo em que esteve aberta, foi esta bibliotheca visitada por 615 leitores, que consultaram 913 obras em 1.203 volumes, as quaes versaram sobre: sciencias mathematicas, 273; sciencias physicas, 35; sciencias physico-mathematicas, 15; sciencias naturaes, 15; philosophia e sciencias sociaes, 12; engenharia civil, 404; engenharia de minas, 7; engenharia industrial, 12; geographia, 2; encyclopedias e dictionarios, 84; publicações periodicas, 40; desenho, 5; mappa, 1; miscelaneas, 2; sendo em portuguez, 171; em francez, 717; em inglez, 20; em allemão, 1; em hespanhol, 1; em latim, 1 e em italiano, 2.

O alcoolismo nos animaes —
O gosto do alcohol não é privilegio do homem. Sabe-se que o cavallo absorve voluntariamente um litro de vinho e o cão gosta da cerveja.

As façanhas de Gédéon, na Terra, do Sr. Zola, attestam de um modo litterario os gostos bacchicos do animal.

Eis aqui como a *Medicina moderna* nos dá a demonstração, feita pelo Sr. Tutt, de Londres, de que as proprias borboletas embriagam-se como simples mortaes. Em uma conferencia publica o Sr. Tutt encerrou em uma pequena estufa borboletas machos e femeas, pendo ao seu alcance diversas especies de flores.

Ora, enquanto as borboletas femeas estancavam a sede sorvendo docemente algumas gotas de orvalho no calice das rosas, os machos mostravam-se de uma intemperança caracteristica; iam directamente ás flores cuja distillação produz mais alcool e saciavam-se ate cahirem inanimadas. As borboletas ficavam embriagadas.

Para melhor convencer aos seus ouvintes, o Sr. Tutt introduziu na estufa um copo de agua e pequenos copos de aguardente. As borboletas machos escolheram sem hesitação a aguardente.

De mais, o facto é indubitavel: os machos em liberdade são muitas vezes attrahidos pelas emanções de um copo de genebra es-

quecido em uma mesa de jardim, e, depois de terem bebido coposamente, adormecem sob o peso do sono da embriaguez.

Correio — Esta repartição expedirá malas amanhã pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaituba*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Stefania*, para Trieste, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8.

Pelo *Maska'yne*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Concordia*, para Santos, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Success* (barca), para Port Elizabeth, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Normandia*, para Angra dos Reis, Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá e Itajahy, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2,

ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a 1.

— *Amanhã:*
Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até a 1 hora de tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Alexandria*, para Santos e Iguape, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Rio de Janeiro*, para Bahia, Pernambuco, Las Palmas e Genova, recebendo impressos até as 12 horas do manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1, objectos para registrar até as 11 manhã.

Pelo *Gallico*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Afim de prestar esclarecimentos, convidamos a comparecer na 1ª secção desta repartição o Sr. Joaquim Nunes Bello, e na 5ª secção os remittentes das encomendas para Paul Kramer, Coritiba, Estado do Paraná, e Antonio Barbosa Junior, Baependy, Minas.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Mapa das observações feitas a 0^h.m de Greenwich na 1ª decada do mez de setembro de 1893.

POSTO DE OBSERVAÇÃO—BARRA DO RIO GRANDE DO SUL

EPOCHAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				VENTO		ATMOSPHERA	NUVENS		MÁR	IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
Horas locais	Dias		Secco	t-1°	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção do vento	Força		Especie	Quantidade			
8h 31m a.	1	m/m 763.54	9.5	0.9	% 87.8	m/m 7.84	SSW	ns	K. C	5	4	15.1	Pela manhã encoberto, das 2 h. p. em diante claro.	
	2	766.06	12.5	2.0	76.5	8.77	SW	ns	K. C	6	2	16.1	Bom tempo.	
	3	773.05	10.4	1.8	76.0	7.29	S	cl	K. C	2	4	17.1	Bom tempo.	
	4	768.46	11.0	3.0	67.0	7.28	N	cl	0	0	4	18.1	Bom tempo, ventos variaveis.	
	5	758.87	15.0	1.6	82.0	10.47	N	e	K. C	10	3	19.1	Tempo incerto, vento N fresco.	
	6	757.17	11.4	0.0	110.0	10.07	ESE	ch	..	10	4	20.1	Encoberto durante o dia trovoadas ao NW.	
	7	764.12	11.4	2.0	75.4	7.61	SSW	e	K	10	4	21.1	As 3 h. a. principiou a chover, cessando ás 6 h. p. continuando as trovoadas.	
	8	769.25	11.5	2.0	64.0	6.46	ESE	ns	C. K	6	4	22.1	Bom tempo.	
	9	769.65	10.5	2.0	74.5	7.11	S	ns	K. C	5	3	23.1	Bom tempo.	
	10	770.14	9.2	1.3	76	6.61	SW	ns	K	5	3	24.1	Bom tempo.	
Médias.		766.08	11.54	1.8	87.9	8.04	5.9	3.5			

O observador, João Germano Filho, 2º estacionario.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico— Dia 3 de outubro de 1893

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	760.2	19.9	98	SW 2.7.	Encoberto.
10 m.	760.9	21.4	88	Calma.	Idem.
1 t.	759.5	20.9	88	SE 4.8.	Idem.
4 t.	759.1	20.4	91	S 4.5.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia; ennegrecido 40.9; praticado, 29.4.

Temperatura maxima, 22.7.

Temperatura minima, 19.6.

Evaporação em 24 horas, 0.3.

Chuva em 24 horas, 5^m/15.

Obituario—Sepultaram-se no dia 29 37 pessoas, fallecidas de:

Febres diversas.....	4
Variola.....	3
Outras causas.....	39
.....	46
Nacionais.....	41
Estrangeiros.....	5
.....	46
Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	18
.....	46
Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	20
.....	46
Indigentes.....	14

E no dia 30:

Beriberi.....	1
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	3
Outras causas.....	32
.....	37
Nacionais.....	22
Estrangeiros.....	15
.....	37
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	14
.....	37
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	9
.....	37
Indigentes.....	12

E no dia 1 de outubro:

Fobre amarela.....	1
Febres diversas.....	2
Outras causas.....	26
—	—
—	29
Nacionaes.....	19
Estrangeiros.....	10
—	—
—	29
Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	11
—	—
—	29
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	5
—	—
—	29
Indigentes.....	8

E no dia 3:

Accesso pernicioso.....	1
Outras causas.....	39
—	—
—	40
Nacionaes.....	26
Estrangeiros.....	14
—	—
—	40
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	13
—	—
—	40
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	9
—	—
—	40
Indigentes.....	22

Santa Casa da Misericordia
 —O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 1 de outubro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	784	923	1.707
Entraram.....	28	17	45
Sahiram.....	35	31	66
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	773	906	1.679

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 492 consultantes para os quaes se aviaram 592 receitas.

Fizeram-se 35 extracções de dentes.

— E no dia 2 :

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de outubro de 1898.....	264:124\$785
Idem do dia 3.....	225:341\$322
—	—
—	489:466\$107
Em igual periodo de 1897.....	493:209\$600

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de outubro de 1898.....	31:05\$231
Idem do dia 3.....	46:30\$147
—	—
—	80:365\$348
Em igual periodo de 1897.....	77:604\$313

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 3 de outubro de 1898.....	49:995\$623
Idem do 1 a 3.....	85:593\$836
Em igual periodo de 1897.....	117:706\$959

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 3 de outubro de 1898.....	48:478\$876
Idem de 1 a 3.....	74:818\$189

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

Conviu o Sr. Henrique Priou a comparecer nesta secção no prazo de 15 dias e sob as penas da lei para, em obediencia ao despacho da inspeccao desta alfandega, datado de 24 de setembro ultimo, reexportar seis barris contendo vermouth, importados com a marca HP, vindos de Bordeaux no vapor francez *Brasil*, entrado em 23 de novembro de 1897, visto ter sido essa mercadoria condemnada pelo Laboratorio Nacional de Analyses.

Primeira secção, em 1 de outubro de 1898.
 — O chefe, *Miguel Fernandes Barros*.

Intendencia da Guerra
 CAL E SERRAGEM PREPARADA PARA FABRICO DE GAZ

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 4 de outubro vindouro, até as 11 horas, para o fornecimento daquelles artigos a fortaleza de Santa Cruz, até o fim do corrente anno.

A referida serragem deverá conter 45 % de sebo ou materias sebaceas e 55 % de serragem de pinho branco.

Esses artigos serão convenientemente acondicionados e postos no trapiche do Arsenal de Guerra.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar na secretaria desta Intendencia sua habilitação, na fórma do regulamento vigente.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nessas propostas sujeitarem-se a multa de 5% no caso de recusa a assignatura do contracto.

Outrosim, declara-se que, assignado o contracto, fica o contractante sujeito a multa de 25% sobre o valor do artigo rejeitado e a pagar a differença de preço entre o de seu contracto e o do que por sua conta for adquirido no mercado, segundo a disposição do aviso de 1 de junho do corrente anno.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 28 de setembro de 1898. — Servindo de secretario, *Artindo de Souza*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 4 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de uma muralha de pedra secca na rua dos Junquillos.

As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execucao do contracto farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5%, sobre o valor do orçamento (3:642\$850), juntado á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 26 de setembro de 1898. — *Manoel Martins Torres*, 1º official.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para o fornecimento e assentamento de meios fios na rua Maria Eugenia.

As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidade escri-

pto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execucao do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (4:743\$) juntado á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados na directoria aos senhores concurrentes.

Capital Federal, 1 de outubro de 1898. — *Manoel Martins Torres*, 1º official.

EDITAES

DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal e presidente do Tribunal do Jury Federal da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber que, de conformidade com o art. 72 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, art. 15 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, tem designado o dia 19 de outubro corrente, ás 11 horas da manhã, para abrir a 2ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e que, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na dita sessão, foram designados os cidadãos seguintes:

1ª pretoria

Pedro de Oliveira.
 Annibal Amaral.
 Guilherme José Gonçalves.

2ª pretoria

Jorge A. Monteiro de Carvalho.
 Julio Borges Leitão.
 Virgilio Antonio de Carvalho.

3ª pretoria

Dr. João Lopes Vianna.
 Alfredo Ferreira de Souza.
 Dr. Pio Alfonso de Souza.

4ª pretoria

Francisco Marques Trindade.
 Pedro Cafferana.
 José Achilles Ferreira e Silva.
 Vicente de Mello.

5ª pretoria

João Manoel da Fonseca.
 Dr. João Capistrano Bandeira do Mello.
 Dr. Olegario Herculano da Silva Pinto.

6ª pretoria

Joaquim de Sá Pinto Cerqueira.
 Victor Rodrigues Junior.
 Dr. Honorio Vargas.
 Dr. Victorino Maia.

7ª pretoria

Carlos Balthazar da Silveira.
 Abilio Augusto Mendes.
 Adalberto Fábregas da Costa.

8ª pretoria

Eduardo Pereira da Costa.
 Carlos Pinto Barreto.
 José Bernardino Ribeiro Guimarães.
 Cyriaco Augusto Ribeiro.

9ª pretoria

Antonio José da Motta.
 Julio de Freitas Junior.

10ª pretoria

João Baptista da Silva Guedes.
 Domingos Julio Tavares.
 Luiz José de Freitas.
 Viriato Thomaz de Carvalho.

11ª pretoria

Virgilio Moniz de Villar.
 Domingos Silveira Bitencourt.
 Domingos Januario do Albuquerque.
 Dr. Horacio Ribeiro da Silva.
 Domingos Francisco do Nascimento Rosa.

12ª pretoria

Alberto da Silva Monte Alverne.
 Dr. Felipe Aristides Cair.
 Henrique Alves de Moura.

13ª pretoria

Adelino Paes.
 José Theodoro do Espirito Santo.
 José Antonio da Silva.

14ª pretoria

Manoel Felizardo Alves.
Manoel José Caroulo.

15ª pretoria

Francisco Antonio da Silva Bastos.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, convido a comparecerem em a sala das sessões do Jury Federal, no edificio á rua da Constituição n. 57 A, tanto no referido dia e hora, como nos mais dias enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. E para que chegue a noticia a todos se passou o presente edital, que será lido e afixado nos logares mais publicos e publicarlo pela imprensa, fazendo-se as notificações aos jurados, culpados e testemunhas que existirem nesta Capital. Dado e passado nesta Capital Federal aos 3 de outubro de 1898. Eu, Antonio Rodrigues Gonçalves de Macedo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães Junior, escrivão, o subescrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha.*

Tribunal Civil e Criminal

De convocação de credores da massa fallida de Ernesto Wollmer para se reunirem no dia 5 de outubro, proximo futuro, na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, ás 12 horas da manhã, afim de verificarem seus creditos e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do Dr. Curador Fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou firmarem contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultiva e deliberativa para liquidação definitiva da mesma massa.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem, em como por parte dos syndicos da massa fallida de Ernesto Wollmer me foi dirigida a petição do teor seguinte:

«Exm. Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial. Os syndicos da massa fallida de Ernesto Wollmer, juntando a arrecadação dos bens e o trabalho dos peritos, requerem a convocação dos credores para os fins dos arts. 38 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. P. deferimento. E. R. M. Rio, 21 de setembro de 1898. A. C. de Souza Dantas.» (Estava sellada) Despacho: Sim. Rio, 21 de setembro de 1898.—Barreto Dantas. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Ernesto Wollmer para se reunirem no dia 5 de outubro proximo futuro, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias desta Camara Commercial, a rua da Constituição n. 47, afim de verificarem seus creditos e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do Dr. Curador Fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou firmarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultiva e deliberativa para a liquidação definitiva da mesma massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é necessario que represente ella pelo menos 3/4 da totalidade do seu passivo. E para constar se passou este e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de setembro de 1898. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subescrevi.—*Manoel Barreto Dantas.*

ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado :

Faço publico que, com o prazo de noventa dias (90), a contar da data deste edital, recebem-se nesta Secretaria propostas para ser contractado, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de fardamento ás praças do corpo de policia e companhia de cavallaria do Estado, e de forragens, medicamentos, ferraduras e cravos á cavallada da mesma companhia, mediante as clausulas abaixo declaradas :

I
Os proponentes deverão habilitar-se na forma das disposições legais em vigor, requerendo previamente neste sentido ao governador e provando que são negociantes.

II
As propostas serão em cartas fechadas, devidamente selladas, com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, de accordo com as disposições regulamentares em vigor.

III
Não serão acceptas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como também aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

IV
O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito, no caso de infracção, ás multas previstas no regulamento de 2 de julho de 1879.

V
O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceptos, sob pena de rescisão do contracto, além das multas de que trata a clausula anterior.

VI
O contractante também se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario que o governador autorizar.

VII
As peças de fundamento que forem entregues pelo contractante, serão conferidas com as respectivas amostras, que deverão acompanhar as propostas, por um empregado do thesouro e outro da Secretaria da Justiça para isso designados pelo governador; e só depois de preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

VIII
O contractante do fornecimento de ferraduras e cravos fica obrigado a ferrar a cavallada a sua custa e com a maxima perfeição, a juizo do commandante do corpo de policia.

IX
Em igualdade de circumstancias terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer o dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz.

O contrato vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e for determinado pelo governador.

X
Para a boa execução do contracto, o contractante prestará no Thesouro do Estado, a fiança de (3:000\$), obrigando-se a reforçala, quando esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá o direito :

1.º, de fazer o fornecimento ao actual corpo de policia ou a qualquer outro que no Estado for creado, com ou sem augmento de pessoal, obrigando-se o governo a fazer respeitar todas as clausulas do contracto ;

2.º, de receber a importancia do fornecimento proporcionalmente, conforme a entrega dos artigos ;

3.º, de reclamar pelo parecer de competentes, quando a falta que lhe for attribuida versar sobre a qualidade do fornecimento.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrução Publica do Estado de Pernambuco.

Em 20 de setembro de 1898 — O director, Affonso V. de Medeiros.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	8 43/32	8 3/8
Sobre Paris.....	14134	14139
Sobre Hamburgo.....	14400	14406
Sobre Italia.....	—	14079
Sobre Portugal.....	—	457
Sobre Nova-York.....	—	52302
Soberanos.....	238369	
Ourso nacional, moeda de 20\$,	e38600	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices		
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %/o...		870\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %/o		1:034\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port...		852\$000
Ditas idem de 1895, nom.....		870\$000
Ditas idem de 1897, nom.....		913\$000

Bancos	
Banco da Republica do Brasil.....	168\$000

Companhias	
Comp. Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	34\$750
Dita Viação Ferreira Sapucahy.....	45\$000
Dita Estrada Ferro Oeste de Minas, 37 1/2 %/o.....	10\$000
Dita Seguros Indemnizadora.....	17\$500
Dita Melhoramentos no Brazil.....	22\$750
Dita Ferro Carril de S. Christovão....	162\$000

Debentures	
Debs. União Sorocabana—Ituana, 1ª série e/juros.....	65\$000
Ditas Comp. T. Carioca.....	198\$000

Vendas por alvará	
1.141 acções do Banco Agricola do Brazil	7\$300
1.740 ditas do Banco Construtor do Brazil, nom.....	10\$500
619 ditas do Banco Brazil e Norte America.....	13\$100

Capital Federal, 3 de outubro de 1898.—O syndic, J. Claudio da Silva.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 3 de outubro de 1898, ás 4 horas 15 p. m.
Apolices de 1879, 55 %/o, desde 29 de setembro subiram 1 ponto.
Ditas externas de 1888, 56 %/o, desde 29 de setembro subiram 1 ponto.
Ditas idem de 1889, 55 %/o.
Ditas idem de 1895, 62 %/o, desde 29 de setembro subiram 1 ponto.
Funding Loan, 80 %/o, desde 29 de setembro subiram 1 ponto.
Oeste de Minas, 58 %/o, desde 29 de setembro subiram 3 pontos.

ANNUNCIOS

Companhia Ferro Carril da Vila Isabel

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Ferro Carril da Vila Isabel para uma a-ssembléa geral extraordinaria, que terá logar no escriptorio da mesma companhia, no Boulevard S. Christovam n. 2, no dia 8 do corrente, a 1 hora da tarde. O objecto da a-ssembléa é a reforma dos estatutos, para o fim de ser o numero de directores reduzido a dous, alteradas as respectivas attribuições, bem como ser eleita uma nova directoria.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1898. — Os directores, Carlos Heller.—*Anibal Pedro dos Santos.*